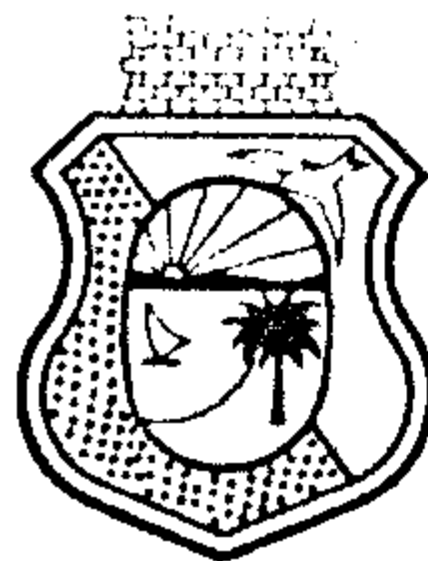




Prefeitura Municipal de Eusébio

AV. EDUARDO SÁ, S/Nº - SEDE - EUSÉBIO - CE. CEP 61.760
PREFEITO E POVO JUNTOS

LEI Nº 136/91, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1991.

Autoriza a cessão de um terreno em comodato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO - CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder pelo um prazo de 20 (VINTE) anos, parte de um terreno de forma irregular, medindo 50 x 50, cuja área total é de 2.500m², localizada na área Verde do Loteamento "Planalto Cofeco", na localidade de Cararú, no Município de Eusébio.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior destina-se a instalação dos transmissores de uma rádio FM do Grupo Cidade de Comunicação:

Art. 3º - O Grupo Cidade de Comunicação fica obrigado a custear todas as despesas decorrentes da ampliação da rede elétrica na localidade do Cararú.

Art. 4º - A não utilização do terreno em referência ou sua utilização fora do que dispõe o Art. 2º, anulará a doação, ficando o aludido Grupo responsável por todas as despesas para efetivação desta medida.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 13 de dezembro de 1991.

EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL